



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Rua E, Quadra 15, SN,, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-929  
Telefone:

NOTIFICAÇÃO Nº 15456/2022/SR(MT)G/SR(MT)/INCRA-INCRA

**Candidato 1:** ISABELLA BARBOSA LEÃO - CPF: 059-XXXX-40

**Projeto de Assentamento:** BRASIL NOVO - MT0213000

**Lote:** 0151 e 0152

**Município:** Querência-MT

**Processo Administrativo nº:** 54000.009430/2021-59

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE MATO GROSSO, uso das atribuições, que lhe confere o artigo 118, do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 531 de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2020, Edição 57, Seção 1, página 3. Após análise técnica, da defesa apresentada em razão da Notificação 3304 (SEI nº [8754855](#)), vem por meio desta comunicar o indeferimento em 2º grau, do vosso requerimento de regularização, por descumprimento do inciso I do Art. 70 da IN 99/2019:

A pedido do interessado ou mediante atuação de ofício, a ocupação de uma única parcela com área de até quatro módulos fiscais, objeto de desmembramento ou remembramento, sem autorização do Incra, em Projeto de Assentamento criado até 22 de dezembro de 2014, poderá ser regularizada por meio de CCU se atendidas cumulativamente as seguintes condições:

**I - início da ocupação e da exploração da parcela pelo interessado até 22 de dezembro de 2015, devidamente comprovada pelo requerente.**

Desta forma **NOTIFICO** Vossa(s) Senhoria(s), para de acordo com o artigo 77 da IN/99/2019, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar documentação que refute a constatação técnica ou desocupar a área, sob pena de responsabilização nas esferas cível e penal.

*Superintendente Regional do INCRA/SR(MT)*

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022

Candidato 1: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Welter, Superintendente**, em 26/10/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14577744** e o código CRC **DEF4A74D**.